

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

36ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1211/1213, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6243, São Paulo-SP - E-mail: sp36cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1042342-05.2020.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Petição Cível - Petição intermediária**
 Requerente: **Marly Tadeo Gambarotto Lagrotta**
 Requerido: **Andrea Sanches Luque e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Priscilla Bittar Neves Netto**

Vistos.

Fls. 1/2: Homologo a minuta de edital apresentada em fls. 4/6, que corresponde a imóvel penhorado nos autos físicos. Deve o leiloeiro providenciar o necessário para a sua realização.

Ciência para as partes, devendo os seus patronos dos autos físicos serem aqui cadastrados.

Int.

São Paulo, 26 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**